



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 337ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia *cinco de dezembro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do
2 COREN-AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra.
6 Maria de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *O presidente informa sobre a*
7 *devolução do valor de \$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) às contas do COREN/AC, em*
8 *virtude do pagamento de diárias feita pelo Conselho Federal.* **ORDEM DO DIA: 1.**
9 **Apreciação e deliberação acerca da gratificação natalina 2023 solicitada pelos funcionários**
10 **do COREN/AC, PAD 745/2023, com parecer contábil e jurídico.** O presidente explana sobre
11 o requerimento dos funcionários do COREN/AC acerca da gratificação natalina de 2023 no valor
12 de \$1000,00 (mil reais), foi aberto o PAD 745/2023 para tratar do assunto onde foram subscritos
13 os pareceres da contabilidade e jurídico. Em discussão, os conselheiros decidem que a
14 gratificação natalina de 2023 será no valor de \$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Em
15 votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca dos seguintes**
16 **processos licitatórios a serem abertos: CONCESSÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO**
17 **NÃO PODE SER RENOVADO); VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ÁGUA MINERAL E**
18 **GÁS; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; SEMANA DA ENFERMAGEM 2024; II**
19 **ENCONTRO DE RT; I ENCONTRO DE AUXILIARES E TECNICOS DE**
20 **ENFERMAGEM; PASSAGENS AÉREAS; IMPRESSORAS; COMBUSTÍVEL – ABRIL;**
21 **INCORP; MANUTENÇÃO PREDIAL – ADITIVO; SEGURO PATRIMONIAL DOS**
22 **VEÍCULOS E PRÉDIO DO REGIONAL – ABRIR PREGÃO; MATERIAL DE**
23 **CONSUMO; MATERIAL DE EXPEDIENTE E BRUMED.** O Presidente explana sobre os
24 processos licitatórios a serem abertos para atender as necessidades do COREN/AC para a
25 próxima gestão, em virtude da época de fim de ano, tendo em vista que o vencimento dos
26 contratos cessa em dezembro de 2023. Em discussão, foi aprovada a abertura dos processos
27 licitatórios para atender as necessidades do Regional, conforme descrito: CONCESSÃO DE
28 ESTAGIÁRIOS (CONTRATO NÃO PODE SER RENOVADO); VIGILÂNCIA



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 PATRIMONIAL; ÁGUA MINERAL E GÁS; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; SEMANA DA
30 ENFERMAGEM 2024; II ENCONTRO DE RT; I ENCONTRO DE AUXILIARES E
31 TECNICOS DE ENFERMAGEM; PASSAGENS AÉREAS; IMPRESSORAS;
32 COMBUSTÍVEL – ABRIL; INCORP; MANUTENÇÃO PREDIAL – ADITIVO; SEGURO
33 PATRIMONIAL DOS VEÍCULOS E PRÉDIO DO REGIONAL – ABRIR PREGÃO;
34 MATERIAL DE CONSUMO; MATERIAL DE EXPEDIENTE E BRUMED. Em votação,
35 aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do requerimento da**
36 **Colaboradora Sra. Darlene Rodrigues, que solicita o pagamento de diárias (3) para**
37 **comparecer em Rio Branco – Acre, para a posse de plenária da nova gestão.** O presidente
38 faz a leitura do requerimento da colaboradora de Cruzeiro do Sul, Sra. Darlene Rodrigues, que
39 solicita o pagamento de 3 (três) diárias, para comparecer no dia 20 de dezembro de 2023 em Rio
40 Branco para a Reunião Ordinária de Plenária com a nova gestão. Em discussão, foi indeferido o
41 pedido, em virtude de a posse oficial acontecer em março de 2024. Em votação, não aprovado
42 por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do Memorando 09/2023 da Comissão**
43 **Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental (CTPESM), que trata sobre o**
44 **planejamento anual e orçamentário de 2024.** O presidente faz a leitura do Memorando
45 09/2023 da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental (CTPESM), que
46 trata sobre o planejamento anual e orçamentário de 2024. Em discussão, foi indeferida a
47 solicitação da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental, em virtude do
48 quadro de pagamento de diárias, que deverá obedecer à resolução que trata do assunto. Em
49 votação, não aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta: não**
50 **houve.** A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas. Eu, Lourenço de Azevedo
51 Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por
52 mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

53 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
54 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____
55 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 338ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia *doze de dezembro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-
2 AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de
6 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem informes*. **ORDEM DO DIA: 1.**
7 **Apreciação e deliberação acerca MEMORANDO 109/2023 da chefe de fiscalização do**
8 **COREN/AC, que trata sobre viagem aos municípios de Brasiléia e Xapuri, com**
9 **deslocamento indo no dia 18 de dezembro e retorno no dia 22 de dezembro para**
10 **averiguação dos processos PAD 640/2023; 641/2023 e 806/2023.** O presidente fez a leitura do
11 memorando 109/2023, subscrito pela Chefe da Fiscalização, que trata sobre a denúncia referente
12 aos Processos Administrativos nº 640/2023, 641/2023 e 806/2023 que solicita o deslocamento
13 para os municípios de Brasiléia e Xapuri. Em discussão, em virtude do final de ano e recesso do
14 regional entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, ficou autorizado à
15 viagem para os supracitados municípios nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, incluindo
16 fiscalização nas referidas cidades. A equipe será composta pelo conselheiro Sr. Daniel Gustavo
17 Nascimento, pela Chefe de Fiscalização Dra. Ravena Ferreira do Nascimento, a Enfermeira
18 Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, a Chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira
19 para dar suporte e o funcionário Manoel Pereira de Oliveira; a ida do presidente Dr. João Batista
20 de Lima, o Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos e a conselheira Sra. Jocé Eneida de
21 Araújo Vieira será realizada nos dias 20 a 22 de dezembro de 2023 para os municípios citados,
22 tendo em vista a realização de Reunião Ordinária de Plenária para a posse dos novos
23 conselheiros, efetivos e suplentes, no dia 20 de dezembro de 2023. Em votação, aprovado por
24 unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do MEMORANDO 34/2023 referente a**
25 **análise da folha de ponto do Mês de novembro de 2023.** O presidente faz a leitura do
26 Memorando 34/2023 que trata sobre a análise da frequência da folha de ponto do mês de
27 novembro de 2023, subscrito pelas conselheiras Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva e Sra. Jocé
28 Eneida de Araújo Vieira, que são responsáveis pela análise da folha e justificativas dos



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 funcionários do COREN - AC. O documento demonstra o relatório frequência dos servidores do
30 Regional, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Em discussão, não
31 houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca**
32 **do OFICIO 126/2023 da gerente assistencial do Hospital Santa Juliana, que trata sobre**
33 **uma colaboradora do hospital THUANNY LUANNY MONTEIRO CRUZ que está com o**
34 **registro do conselho de enfermagem vencido, solicitando direcionamento sobre a posição a**
35 **ser tomada diante da situação pois já foram solicitadas vezes por parte da gerência para a**
36 **profissional comparecer a sede do COREN/AC.** O presidente faz a leitura do Ofício 126/2023
37 da Gerente Assistencial do Hospital Santa Juliana, que trata sobre uma colaboradora do hospital
38 THUANNY LUANNY MONTEIRO CRUZ que está com o registro do conselho de enfermagem
39 vencido, solicitando direcionamento sobre a posição a ser tomada diante da situação pois já
40 foram solicitadas vezes por parte da gerência para a profissional comparecer a sede do
41 COREN/AC. Em discussão, a profissional já foi notificada pelo setor de Dívida Ativa do
42 COREN/AC, sendo necessário aguardar 15 (quinze) dias para a resposta da mesma. Em votação,
43 aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do e-mail recebido do Comitê**
44 **estadual de Segurança do Paciente e Controle de infecções hospitalar, que solicita**
45 **representantes para a reunião do dia 06/02/2024.** O Presidente explana sobre o e-mail
46 recebido do Comitê estadual de Segurança do Paciente e Controle de infecções hospitalar, que
47 solicita representantes para a reunião do dia 06/02/2024. Em discussão, fica definido que o
48 Secretário, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, será o representante na reunião. Em votação,
49 aprovado por unanimidade. ~~**5. Apreciação e deliberação acerca da aprovação do**~~
50 ~~**planejamento de 2024 da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em saúde**~~
51 ~~**mental do Regional.**~~ Retirada de pauta para ser apreciado na primeira Reunião Ordinária de
52 Diretoria de Janeiro de 2024. **6. Apreciação e deliberação acerca do requerimento subscrito**
53 **pela funcionária, Sra. Tereza Domingos.** O presidente faz a leitura do requerimento da Sra.
54 Tereza Lima Domingos, que trata sobre o ponto eletrônico do COREN-AC que vem
55 apresentando diversas erros/falhas, solicitando o concerto da máquina para evitar possíveis
56 transtornos. Em discussão, a diretoria autoriza verificar o concerto da máquina do ponto
57 eletrônico do Regional para evitar falhas. Em votação, aprovado por unanimidade.
58 **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta: não houve.** A presente reunião foi encerrada pelo



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

59 presidente às 10 horas. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF,
60 Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

61 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

62 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____

63 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE_____



**ATA DA 488ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DE PLENÁRIA**

1 Às oito horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Plenária na sede
2 do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
4 Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN/AC Nº
5 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF, Daniel
6 Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio,
7 COREN/AC nº 146.840 – ENF; Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva,
8 COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, ausente o Sr. Francisco
9 Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC Nº 365055-TEC (justificado), Sra. Jocé Eneida de Araújo
10 Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC e a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota,
11 COREN-AC nº 66300-ENF. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer
12 Técnico nº 079/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira,
13 referente ao PAD 703/2023.** O Conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira, fez a
14 leitura do Parecer nº 079/2023 relativo ao PAD nº 703/2023, que trata sobre remissão de créditos
15 solicitada pela profissional Sra. MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO. Em análise do processo, o
16 relator opina pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que a solicitação está amparada
17 legalmente. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer
18 n. 079/2023 do Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira. **2. Apreciação e deliberação acerca do
19 Parecer Técnico nº 084/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de
20 Oliveira, referente ao PAD 784/2023.** O Conselheiro Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira,
21 fez a leitura do Parecer nº 084/2023 relativo ao PAD nº 784/2023, que trata sobre inscrição remida
22 solicitada pela profissional Sra. NILZA BEZERRA GOMES. Em análise do processo, o relator opina
23 pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que a solicitação está amparada legalmente. Em
24 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 084/2023 do
25 Dr. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer
26 Técnico nº 007/2022 subscrito pela conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, referente
27 ao PAD 07/2022.** A Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, fez a leitura do Parecer nº
28 007/2022 relativo ao PAD nº 07/2022, que trata sobre inscrição remida solicitada pela Sra. MARIA
29 AURISTELA BEZERRA, COREN/AC nº 412411-TEC. A relatora menciona em seu parecer que, já
30 ocorreu audiência de conciliação, onde se optou pelo encerramento do processo. Assim, opina pelo

31 arquivamento do PAD e pela quitação das dívidas de anuidade apontadas, caso não tenham sido
32 pagas. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n.
33 007/2022 da Dra. Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio. **4. Apreciação e deliberação acerca do**
34 **Parecer Técnico nº 082/2023 subscrito pela conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota,**
35 **referente ao PAD 736/2023.** A Colaboradora, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, fez a leitura do
36 Parecer nº 082/2023 relativo ao PAD nº 736/2023, que trata sobre a solicitação de Parecer Técnico
37 sobre a presença dos auxiliares e técnicos de enfermagem na sala de vacina – município de Tarauacá.
38 A relatora menciona em seu parecer que, na análise da legislação vigente, observamos que o auxiliar
39 e técnico de enfermagem tem competência legal para atuarem na sala de imunização, entretanto,
40 deverão passar por capacitação específica visando manter a qualidade e efetividade do processo de
41 imunização, como preconiza o Ministério da saúde. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
42 aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 082/2023 da Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. **5.**
43 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 052/2023 subscrito pela conselheira**
44 **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, referente ao PAD 423/2023.** A Colaboradora, Dra. Maria
45 do Socorro Barbosa Mota, fez a leitura do Parecer nº 052/2023 relativo ao PAD nº 423/2023, que
46 trata sobre a solicitação de Parecer Técnico sobre a administração do medicamento
47 METOTREXATO na Atenção básica de Saúde (URAP Cláudia Vitorino). A relatora menciona em
48 seu parecer que, na análise da legislação sobre a temática, observamos que a atenção básica, não
49 dispõe de infraestrutura, tampouco profissionais especializados em oncologia, para garantir a
50 segurança na manipulação e administração dos fármacos antineoplásicos, de forma que venham a
51 prevenir a ocorrência de riscos de contaminação ambiental e exposição dos profissionais de
52 enfermagem. Além do que, por se tratar de serviço de alta complexidade, o manuseio e o preparo,
53 são de competência exclusiva do enfermeiro capacitado para tal. De forma que a atenção básica está
54 no nível de atenção primária, não atendendo o preconizado na legislação do SUS para a manipulação
55 da quimioterapia antineoplásica. Portanto a quimioterapia antineoplásica, não deve ser administrada
56 na atenção básica, uma vez que existe unidade de alta complexidade em oncologia, no estado para
57 esse fim. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n.
58 052/2023 da Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. **6. Apreciação e deliberação acerca do Parecer**
59 **Técnico nº 081/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,**
60 **referente ao PAD 737/2023.** O Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, fez a leitura do
61 Parecer nº 081/2023 relativo ao PAD nº 737/2023, que trata sobre prescrição de anuidade solicitada
62 pela profissional Sra. THATIANA LAMEIRA MACIEL AMARAL. Em análise do processo, a



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



63 profissional já entrou com requerimento de igual teor, objeto do PAD 012/2021 o qual a mesma ficou
64 ciente dos débitos juntos ao Regional, portanto, a contagem do prazo foi interrompida, o relator opina
65 pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO, uma vez que está em desacordo com o entendimento do C.
66 STJ. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n.
67 081/2023 do Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos. ~~7. Apreciação e deliberação acerca do~~
68 ~~Parecer Técnico nº 065/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio~~
69 ~~Martins, referente ao PAD 619/2023.~~ Retirado de pauta. ~~8. Apreciação e deliberação acerca do~~
70 ~~Parecer Técnico nº 078/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio~~
71 ~~Martins, referente ao PAD 689/2023.~~ Retirado de pauta. ~~9. Apreciação e deliberação acerca do~~
72 ~~Parecer Técnico nº 075/2023 subscrito pelo conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio~~
73 ~~Martins, referente ao PAD 704/2023.~~ Retirado de pauta. **10. Apreciação e deliberação acerca do**
74 **Parecer Técnico nº 085/2023 subscrito pela conselheira Dra. Antonia Suely Silva de Almeida,**
75 **referente ao PAD 786/2023.** A Conselheira Dra. Antônia Suely Silva de Almeida, fez a leitura do
76 Parecer 085/2023 relativo ao PAD nº 786/2023, que trata sobre prescrição de anuidades de 2014 a
77 2017, solicitado pelo Sr. Adriano Cristian Sena Praxedes, COREN/AC nº 200633-TEC. A relatora
78 menciona em seu parecer que, opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, uma vez que não
79 existe lapso temporal previsto em lei e na jurisprudência pátria que ampare a solicitação no todo.
80 Assim, a viabilidade da prescrição somente no ano de 2014. Em discussão, não houve discussão. Em
81 votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer da Dra. Antônia Suely Silva de Almeida. **11.**
82 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 076/2023 subscrito pela conselheira**
83 **Dra. Antonia Suely Silva de Almeida, referente ao PAD 687/2023.** A Conselheira Dra. Antônia
84 Suely Silva de Almeida, fez a leitura do Parecer 076/2023 relativo ao PAD nº 687/2023, que trata
85 sobre inscrição remida, solicitado pela Sra. AURIEDA DOS SANTOS GOMES, COREN/AC nº
86 360545. A relatora menciona em seu parecer que, a profissional não comprova o tempo mínimo de
87 contribuição, ou seja, 30 (trinta) anos junto ao Sistema COFEN/COREN's como preceitua a regra,
88 opinando assim pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO Em discussão, não houve discussão. Em
89 votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer da Dra. Antônia Suely Silva de Almeida. **12.**
90 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 086/2023 subscrito pela conselheira**
91 **Dra. Antonia Suely Silva de Almeida, referente ao PAD 772/2023.** A Conselheira Dra. Antônia
92 Suely Silva de Almeida, fez a leitura do Parecer 086/2023 relativo ao PAD nº 772/2023, que trata
93 sobre prescrição de anuidade de 2014, solicitado pela Sra. REGIANE FREIRE DE SOUZA,
94 COREN/AC nº 70027. A relatora menciona em seu parecer que, opina pelo DEFERIMENTO do

95 pedido, uma vez que existe lapso temporal previsto em lei e na jurisprudência pátria que ampare a
96 solicitação. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer
97 086/2023 da Dra. Antônia Suely Silva de Almeida. **13. Apreciação e deliberação acerca do**
98 **Parecer Técnico nº 080/2023 subscrito pela conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira,**
99 **referente ao PAD 715/2023.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer
100 nº 080/2023 relativo ao PAD nº 715/2023, que trata sobre pedido de inscrição remida de solicitada
101 pela Sra. JOCIVALDA LOPES DE LIMA, COREN/AC nº 720791-TEC. A relatora menciona em
102 seu parecer que, a profissional não comprova o tempo mínimo de contribuição, ou seja, 30 (trinta)
103 anos junto ao Sistema COFEN/COREN's como preceitua a regra, opinando assim pelo
104 INDEFERIMENTO DO PEDIDO Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por
105 unanimidade, o Parecer n. 080/2023 subscrito pela Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira. **14.**
106 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 087/2023 subscrito pela conselheira**
107 **Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, referente ao PAD 739/2023.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida
108 Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer nº 087/2023 relativo ao PAD nº 739/2023, que trata sobre
109 pedido de verificação de protesto de solicitada pela Sra. MARIA MADALENA BATISTA DO
110 NASCIMENTO, COREN/AC nº 355946-TEC. A relatora menciona em seu parecer que, foi
111 solicitado ao Cartório de Feijó a retirada do protesto sem ônus e até o momento não houve resposta
112 do mesmo. Caso a resposta seja negativa caberá ao regional efetuar o pagamento das custas para a
113 retirada, uma vez que foi realizado indevidamente. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
114 aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 087/2023 subscrito pela Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.
115 **15. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 088/2023 subscrito pela conselheira**
116 **Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, referente ao PAD 767/2023.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida
117 Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer nº 088/2023 relativo ao PAD nº 767/2023, que trata sobre
118 pedido de prescrição de anuidades de 2013 e 2014, de solicitada pela Sra. THALITA PORDEUS
119 LEITE COSTA, COREN/AC nº 332946-TEC. A relatora menciona em seu parecer que, não existe
120 lapso temporal previsto em lei e na jurisprudência pátria que ampare a solicitação, opinando pelo
121 INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por
122 unanimidade, o Parecer n. 088/2023 subscrito pela Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira. **16.**
123 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico nº 089/2023 subscrito pela conselheira**
124 **Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, referente ao PAD 813/2023 que trata sobre o novo**
125 **Regimento Interno do COREN-AC.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida Araújo Vieira, fez a leitura do
126 Parecer nº 089/2023 relativo ao PAD nº 813/2023, que trata sobre pedido de Parecer sobre o novo



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



127 Regimento Interno do COREN-AC. A relatora menciona em seu parecer que, o novo Regimento
128 Interno se apresenta em situação legal perante o Regional, conforme a Resolução COFEN nº
129 726/2023. O Processo Administrativo será enviado ao Conselho Federal para homologação. Em
130 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 089/2023
131 subscrito pela Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira. **17. Apreciação e deliberação acerca do**
132 **Memorando 033/2023 da Unidade de Inscrição e Cadastro que trata sobre o cancelamento de**
133 **registros profissionais.** O presidente fez a leitura do Memorando 033/2023/UIC/COREN-AC,
134 apresentando a relação nominal de todos os profissionais que solicitaram o cancelamento de Registro
135 Profissional junto ao COREN-AC, estando todos aptos a terem seus Registros cancelados, sendo
136 eles: **I. CATEGORIA DE ENFERMEIRO:** ANA CATARINA LIMA CARVALHO – COREN nº
137 641847- ENF; ANTONIO CAUASSA DE OLIVEIRA - COREN nº 564591 – ENF; ARY
138 RODRIGUES TURCHETO, COREN nº 275463 – ENF; ALFREDO CAVIJO TORRES, COREN nº
139 517559 – ENF; EVILANE MACHADO PAIVA, COREN nº 425497 – ENF; JOSIANE DOS REIS
140 ANDRADE, COREN nº 680219 – ENF; MONICA SARKIS DA CRUZ, COREN nº 383897 – ENF;
141 PAULO SOUZA MOURA, COREN nº 49503 – ENF; SHYRLEY DA SILVA FRANÇA - COREN
142 nº 343285 – ENF; TATIANA LAMEIRA MACIEL AMARAL - COREN nº 153806 – ENF;
143 TAMIREZ CORDEIRO FELIX - COREN nº 635379 – ENF . **II CATEGORIA DE TÉCNICO**
144 **DE ENFERMAGEM:** ANA PAULA MENDONÇA, COREN nº 355928 – TEC; GLENDA
145 ARAUJO DA SILVA, COREN nº 1178712 – TEC. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
146 aprovado por unanimidade. **18. Apreciação e deliberação acerca do Processo Administrativo**
147 **Financeiro referente ao mês de outubro de 2023.** A Controladoria Geral do COREN/AC apresenta
148 o Parecer n. 45/2023, que trata sobre a análise dos Processos Administrativos Financeiros do mês de
149 outubro de 2023, concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de acordo com as
150 ações propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas
151 contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n.
152 45/2023, que trata sobre a análise Processos Administrativos Financeiros do mês de Outubro de
153 2023. **19. Apreciação e deliberação acerca do Calendário do ano de 2024.** O Presidente explana
154 sobre o Calendário do ano de 2024, foi apreciado o calendário com seus feriados nacionais e
155 estaduais, datas de Reunião de Diretoria e Plenária e recesso de fim de ano conforme o recesso do
156 COFEN. Em discussão, a plenária decidiu que o Calendário poderá ter modificação pela nova gestão
157 que irá assumir a Plenária no triênio de 2024-2026. Em votação, aprovado, por unanimidade o
158 calendário do COREN-AC para o ano de 2024. **20. Apreciação e deliberação acerca da aprovação**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



159 **da abertura dos PADs licitatórios: PAD 800/2023, PAD 801/2023, PAD 802/2023, PAD**
160 **803/2023, PAD 804/2023, PAD 805/2023, PAD 818/2023, PAD 800/2023, PAD 814/2023, PAD**
161 **815/2023 E PAD 816/2023.** O presidente explana sobre a abertura dos Processos Administrativos
162 Licitatórios, para atender as necessidades do COREN-AC, que são os seguintes: PAD 800/2023 –
163 Material de expediente; PAD 801/2023 – Material de consumo; PAD 802/2023 – passagens Aéreas;
164 PAD 803/2023 – Água mineral e gás; PAD 804/2023 – Monitoramento de vigilância remota; PAD
165 805/2023 – contratação de estagiários; PAD 818/2023 – Patrimônio (seguro predial e veículos); PAD
166 814/2023 – Semana da Enfermagem 2024; PAD 815/2023 - I Encontro dos Técnicos e Auxiliares do
167 COREN-AC; e PAD 816/2023 – II Encontro de Responsáveis Técnicos. Em discussão, não houve
168 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta: não**
169 **houve. Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos**
170 **membros do Plenário.** Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a
171 presente reunião às 11 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente
172 ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

173 **Conselheiros Titulares:**

174 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

175 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

176 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF _____

177 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

178 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

179 **Conselheiros Suplentes:**

180 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN – AC 150416-ENF _____

181 Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, COREN/AC nº 146.840 – ENF _____

182 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**ATA DA 489ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

TERMO DE POSSE
MANDATO TRIÊNIO 2024/2026

1 Às **nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária na
2 Sede do COREN/AC, para a deliberação específica, de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09
3 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. João
4 Batista de Lima; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451 – ENF; Dr.
5 Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF; Dra. Yonara Pereira de Araújo
6 Gaio, COREN/AC nº 146.840 – ENF; Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima
7 Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sr.
8 Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC Nº 365055-TEC, Sra. Jocé Eneida de Araújo
9 Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC, como presidente da Comissão Eleitoral Enf. Dr. Pablo José
10 Custódio Bezerra, COREN-AC 182.931 ENF, como 1ª Secretária da Comissão Eleitoral Dra.
11 Gabriela Ferreira de Medeiros Torres, COREN-AC nº 492850-ENF e 2ª Secretária Dra. Camila
12 Leodegário Medin, COREN-AC nº 552.332- ENF em obediência ao art. 41, §1º, do Código
13 Eleitoral e convocatória determinada pelo presidente do Conselho Regional datada de 07 de
14 dezembro de 2023, para proceder a POSSE dos profissionais eleitos, efetivos e suplentes, no
15 pleito eleitoral do Coren – AC. Através da Decisão Coren - AC nº 104/2023, foi aprovado o
16 resultado das eleições do Coren- AC, referente ao mandato do triênio 2024/2026. Para a posse
17 foram convocados os eleitos, efetivos e suplentes, conforme Convocatória Coren - AC nº
18 49/2023. Presentes também ao ato de posse os Conselheiros Regionais que encerram o mandato
19 o Dr. João Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra,
20 COREN-AC 182.931 ENF, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, COREN/AC Nº 263.049 –
21 TEC, Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC. Compareceram os
22 seguintes profissionais eleitos EFETIVOS para a posse: Dr. José Adailton Cruz Pereira,
23 COREN/AC 85030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Coren/AC nº 402.451–ENF;
24 Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, COREN/AC nº 146.840 – ENF; Dra. Jocé Eneida de
25 Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC e Dr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins,



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



26 COREN-AC 365.005 – TEC. Compareceram os seguintes conselheiros eleitos SUPLENTE
27 para a posse: Dra. Alesta Amâncio da Costa – COREN/AC 479212-ENF; Dra. Iunaira
28 Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota –
29 COREN/AC 66300 – ENF; Dra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral COREN-AC 362.477-TEC
30 e Dra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC. A Técnica em enfermagem
31 eleita suplente Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral COREN-AC 362.477-TEC não
32 compareceu à solenidade de posse e assinará posteriormente a presente ata. O presidente da
33 Comissão Eleitoral Dr. Pablo José Custódio Bezerra, COREN-AC 182.931 ENF iniciou os
34 trabalhos de posse às 09 horas e 15 minutos, procedendo todas as explicações sobre o rito de
35 posse estabelecido nos arts. 41 e 42 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen
36 612/2019. O mandato dos eleitos compreende o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de
37 dezembro de 2026. A seguir foram chamados os eleitos efetivos e os eleitos suplentes para a
38 posse que assinaram o TERMO DE POSSE. O presidente da Comissão Eleitoral Enf. Dr. Pablo
39 José Custódio Bezerra, COREN-AC 182.931 ENF deu a palavra para quem desejar. Após os
40 pronunciamentos foi dado por encerrada a sessão de posse às 10 horas e 30 minutos que vai
41 assinada pelos conselheiros atuais e pelos empossados. E para constar, eu Lourenço de Azevedo
42 Vasconcelos, Secretário designado para o presente ato, lavrei a presente ata, que após lida e
43 aprovada, será assinada por todos os membros participantes.

44 **Conselheiros Titulares:**

45 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF _____

46 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

47 Dr. Pablo José Custódio Bezerra, COREN-AC 182.931 ENF _____

48 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

49 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

50 **Conselheiro Suplentes:**

51 Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, COREN/AC nº 146.840 – ENF _____

52 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____

53 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC 365055 – TE _____

54 **Comissão Eleitoral:**

55 Presidente - Dr. Pablo José Custódio Bezerra, COREN-AC 182.931 ENF _____

56 1ª Secretária - Dra. Gabriela F. de Medeiros Torres, COREN-AC nº 492850-ENF _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



57 2ª secretária - Dra. Camila Leodegário Medin, COREN-AC nº 552.332- ENF _____

58 **Empossados Efetivos:**

59 Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF _____

60 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

61 Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, COREN/AC nº 146.840 – ENF _____

62 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC _____

63 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC 365055 – TE _____

64 **Empossados Suplentes:**

65 Sra. Alesta Amâncio da Costa – COREN/AC 479212-ENF _____

66 Sra. Iunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF _____

67 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN/AC 66300 – ENF _____

68 Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC _____

69 Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral, COREN-AC Nº 362477 – TEC _____